

PAR. 1227/75 - CSG - Aprov. em 23-4-75

Comunicado ao Conselho Pleno em 23-4-75

MARLENT PEREIRA CAMACHO -  
Proc. CEE 1769/75

Relator: Cons. Alfredo Gomes

CONCLUSÃO - Os estudos realizados pela interessada, no exterior, são equivalentes aos cumpridos no Brasil, em nível de 1ª série do 2º grau, obrigada, porém, a exames especiais, nos termos do Parecer.